



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DO PROEJA

COMUNICADO Nº 02

A Comissão Central, nomeada pela Portaria Nº 446, de 25 de abril de 2016, responsável pela elaboração e acompanhamento do Processo para Ingresso de Estudantes, com base no Edital Nº 60, de 17 de agosto de 2016, destaca:

1. Ao finalizar a inscrição *online*, o candidato deverá apresentar a documentação ao *campus* para o qual se inscreveu. Para que a inscrição seja validada, **é obrigatório apresentar a documentação.**
2. **Até o dia 07/11/2016 a documentação apresentada poderá ser retificada ou complementada. Se já apresentou sua documentação, verifique nas orientações a seguir se faltou algum documento. Após 07/11/2016 nenhum documento será recebido.**
3. Documentos a apresentar, conforme o tipo de vaga:
Estudantes oriundos de Escola Pública . Documento de Identificação e Histórico Escolar; ou Certificado de Conclusão; ou Declaração de Conclusão que comprove ter estudado integralmente o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em Escola Pública.
Estudantes oriundos de Escola Pública, com renda familiar bruta mensal *per capita* IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) . Todos os documentos solicitados para Estudantes oriundos de Escola Pública e documentos (citados nos subitens 4.6 a 4.11 do Edital), que comprovem a renda recebida, **nos últimos três meses**, por todas as pessoas da família, de acordo com a situação de trabalho de cada uma delas.
Pessoa com Deficiência . Documento de Identificação e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou

o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças . CID.

4. A documentação apresentada diretamente no *campus* deverá ser cópias simples, acompanhadas dos originais, a serem autenticadas pelo servidor no ato do recebimento.
5. Poderá também enviar pelos Correios, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento . AR. Neste caso, deverá ser cópias autenticadas em cartório. Serão aceitos apenas com a data de postagem até 07/11/2016
6. **Como calcular a renda familiar bruta mensal *per capita*:**
 - Soma-se os rendimentos brutos recebidos por cada pessoa da família a que pertence o candidato, nos **três meses anteriores à data de inscrição**.
 - Divide-se a soma dos rendimentos por três.
 - Divide-se o resultado pelo número de pessoas da família do candidato.

Exemplo:

Numa família com cinco membros aos quais chamaremos João, Maria, José, Carla e Antônio, **sendo que José não tem renda**.

Soma os três últimos rendimentos de João e divide por 3.

Soma os três últimos rendimentos de Maria e divide por 3.

Soma os três últimos rendimentos de Carla e divide por 3.

Soma os três últimos rendimentos de Antônio e divide por 3.

Assim encontra-se a renda média de cada um.

Em seguida, soma a renda média de todos (resultados da renda de João, Maria, Carla e Antônio) e divide por 5, que é o total de membros desta família.

Salvador, 13 de outubro de 2016

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO